



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO -
SR/PF/PE

TERMO ADITIVO Nº 001/2024-UCI/SR/PF/PE

Processo nº 08255.005930/2021-11

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
POLÍCIA FEDERAL E O MUNICÍPIO
DE PETROLINA PARA PORTE DE
ARMA DE FOGO PARA OS
INTEGRANTES DA GUARDA
MUNICIPAL**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à Av. *Engenheiro Antônio de Góes*, nº 60, Pina, CEP 51.010-000, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 959.729.944-53, matrícula SIAPE nº 1428860, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.413-DG/PF, 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26.01.2023, e o Município de Petrolina-PE, com sede na Avenida Guararapes, nº 2114, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 103581900001-77, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Petrolina - PE, o Senhor **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4066528 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 747.980.904-258, domiciliado à Av. PORSCHE, nº 570, Condomínio Sol Nascente, Orla, Cidade Universitária, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Tendo em vista a alteração promovida pela Portaria DG/PF nº 18.502, de 7 de agosto de 2023, que altera a Portaria DG/PF nº 16.145, de 26 de abril de 2022, a qual transferiu o município de PETROLINA/PE da circunscrição da Delegacia de Juazeiro/BA - DPF/JZO/BA para a circunscrição da Delegacia de Salgueiro/PE - DPF/SGO/PE. Desta feita, no Acordo de Cooperação Técnica /Polícia Federal nº 05/2022, onde consta Superintendência da Polícia Federal no Estado da Bahia – SR/PF/BA, passará doravante a ser denominado **Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco – SR/PF/PE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à SR/PF/PE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos partícipes, depois de lido e achado em ordem.

Recife (PE), data da assinatura eletrônica.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/PE

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome

Identidade:

CPF



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE LEAL BEZERRA, Agente de Polícia Federal**, em 26/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34074138&crc=CB6B07F3.

Código verificador: **34074138** e Código CRC: **CB6B07F3**.

Referência: Processo nº 08255.005930/2021-11

SEI nº 34074138



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 138E-CADF-23F5-0BB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL (CPF 818.XXX.XXX-53) em 14/03/2024 09:56:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 14/03/2024 12:08:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/138E-CADF-23F5-0BB2>